



ESTADO DE GOIÁS

## LEI Nº 23.468, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO  
Deputado Estadual

CLÉCIO ALVES  
Deputado Estadual

TALLES BARRETO  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 10/06/2025](#)

Autores	Deputado Clécio Alves Deputado Bruno Peixoto Deputado Talles Barreto
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título de cidadania